



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 23.04.09

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI N.º 2.022

**UTILIDADE PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS TEU DO BAIRRO VILA NOVA COLARES, com sede à Av. Collares Junior n.º 126, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-as as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 01 de dezembro de 1997.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

Jpt